



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO N.º 13.109 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece o Ponto Facultativo na Administração Municipal em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica estabelecido o Ponto Facultativo para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no dia 09 de dezembro de 2022, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022,

Art. 2º. O expediente será normal, sob responsabilidades dos respectivos dirigentes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigência técnica, atividade essencial à prestação dos serviços municipais ou por motivo de interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 08419/2022

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

GOVERNO

PORTARIA SEMUG N° 028 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor. **RESOLVE**:

Art. 1º. **ALTERAR** a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 088/CPL/2022**, criada pela Portaria nº 024 de 19 de outubro de 2022, firmado entre este Município e a Ban Car de Iguaçu Veículos Ltda, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de motocicletas, sob regime de locação fixo, para atender as necessidades operacionais do Programa Segurança Presente e PROEIS.

Art. 2º. Em virtude do acima exposto, a referida Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passa a vigorar com a seguinte redação:

THAISSA CRISTINA GOUVEA MOURÃO BAPTISTA
Matrícula 35/718054-0

ANDERSON S. DE SOUZA
Matrícula 60/716477-5

ROGER MARQUES DE PAIVA
Matrícula 60/727439-2

SUPLENTE

SORAYA FALCÃO SARDINHA
Matrícula 60/727168-7

Artº 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal d Governo

Id. 08420/2022

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT N° 1307 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, alinhado aos dispositivos constitucionais e especialmente a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.774/2016 que, estabelece procedimentos para apuração de acumulação ilícita de cargo público no âmbito da administração direta e indireta, e considerando ainda a necessidade de resposta a auditoria governamental realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme consta do Plano Anual de Auditorias Governamentais – PAAG de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º - ACOLHER os Relatórios Conclusivos apresentados pela Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos;

Art. 2º - ARQUIVAR os processos abaixo relacionados, tendo em vista que os indícios de irregularidade não se confirmaram ou foram devidamente regularizados:

PROCESSO	NOME	MAT.	CARGO
2020/028507	ANA MARIA TABET DE ALMEIDA	24/212.481-6	MÉDICO – OBSTETRA 24HS
2020/028557	ARIOSVALDO DANTAS DE ARAUJO	10/713.270-7	MÉDICO – CLÍNICO GERAL
		24/722.937-0	MÉDICO 24H

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08421/2022

PORTARIA SEMAT N° 1308, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados: